

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Despacho (extracto) n.º 18 603/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 1 de Maio de 2005:

Hassan Moahamed Amar — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, no período de 1 de Maio a 30 de Setembro de 2005, como equiparado a assistente do 1.º triénio, para o exercício de funções em regime de tempo integral, auferindo o vencimento mensal previsto na lei para a respectiva categoria. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Rute Gonçalves*.

Despacho n.º 18 604/2005 (2.ª série). — Considerando:

- A ausência da vice-presidente e da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, por motivo de férias, no período entre 16 de Agosto e 2 de Setembro do corrente;
- A necessidade de assegurar a gestão corrente da ESHTTE durante esse período;
- As normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo:

No uso das competências que me são atribuídas pelos supramencionados artigos, assim como o disposto nos artigos 1.º, 2.º e 8.º, n.ºs 1 e 2, alínea e), do Decreto-Lei n.º 260/95, de 30 de Setembro, conjugados com os artigos 9.º, alínea a), 18.º, n.º 1, alínea e), e 41.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e com os artigos 2.º, 4.º, n.º 4, alínea a), e 23.º, n.º 2, alínea e), dos Estatutos da ESHTTE, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 33/99, de 30 de Junho, deogo na Dr.ª Ana Filipa de Caldas Passos, técnica superior de 2.ª classe da ESHTTE, a competência para a prática dos actos necessários à gestão corrente da Escola, com a reserva de ratificação.

12 de Agosto de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Gonçalves*.

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

Declaração n.º 183/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos declaro que fica anulado o aviso n.º 7082/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 4 de Agosto de 2005, a p. 11 131.

5 de Agosto de 2005. — O Presidente, *Jorge Braga de Macedo*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 18 605/2005 (2.ª série). — Por despacho do vogal do Conselho Superior da Magistratura de 5 de Agosto de 2005, no uso de competência delegada:

Dr. José Manuel Simões de Almeida, juiz de direito colocado na Bolsa de Juizes de Lisboa — concedida licença sem vencimento de longa duração nos termos dos artigos 72.º, 73.º, n.ºs 1, alínea c), e 2, 78.º, n.ºs 1 e 2, 79.º e 80.º do Decreto-Lei n.º 100/99, e dos artigos 32.º, 11.º, 13.º, n.º 1, e 14.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, com efeitos a partir de 13 de Agosto de 2005.

9 de Agosto de 2005. — O Vogal, *Edgar Taborda Lopes*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Rectificação n.º 1464/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 7110/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 5 de Agosto de 2005, a p. 11 190, rectifica-se que onde se lê «do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde» deve ler-se «dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde».

8 de Agosto de 2005. — Pelo Director-Geral, o Auditor-Coordenador, *António Manuel Fonseca da Silva*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Aviso n.º 7658/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho reitoral de 17 de Junho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de assessor da carreira técnica superior de biblioteca e documentação, de dotação global, do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta.

2 — Bolsa de emprego público — o presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga acima mencionada, caducando com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6196, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
Despacho n.º 12 646/2005, de 17 de Maio.

6 — Conteúdo funcional — ao técnico superior de biblioteca e documentação incumbe genericamente:

Conceber e planear serviços e sistemas de informação;
Estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços;
Seleccionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores;
Definir procedimentos de recuperação e exploração de informação;
Apoiar e orientar o utilizador dos serviços;
Promover acções de difusão, a fim de tomar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária;
Coordenar e supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às actividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados.

7 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir será a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 26 de Outubro, e legislação complementar, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações da Universidade Aberta, em Lisboa.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Requisitos especiais — ser técnico superior principal com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho; o concurso revestirá a forma de concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

9.2.1 — A falta de classificação de serviço, em número de anos igual ao do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura, poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, devendo o mesmo requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, a adequada pon-